

---

---

**Nota de Negociação com a EXPRO de 18 de novembro de 2021.**

Segue agora um pequeno resumo da proposta do Acordo da EXPRO GROUP, com os principais pontos para o acordo coletivo de **Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2022** protocolados com empresa EXPRO, a saber:

**1) O Piso salarial mínimo mensal de R\$ 1750,86 (um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) ;( Era R\$1640,00).**

**2) Reajuste salarial de 6,76% (seis virgula setenta e seis por cento) incidentes sobre os salários vigentes no mês de maio de 2021.**

**3) altera pontos sensíveis de regime de jornada de trabalho offshore querendo implementar banco de dias irregular da seguinte maneira:**

- 220 (para trabalhos na base) serão utilizados para o cálculo das horas extras porventura laboradas pelos trabalhadores;

**- O início das folgas dar-se-á imediatamente após cada desembarque, respeitando-se o mínimo de folgas a serem gozadas previsto no item 6.5 abaixo, sendo que eventuais folgas não compensadas em até 60 (sessenta) dias, contados da data de cada dia trabalhado, deverá ser indenizada, ( Banco de folgas totalmente irregular e ilegal) - cláusulas 6,6.**

- terão os dias trabalhados, os dias de treinamento, bem como os dias de descanso (folgas, férias e licenças) lançados em uma planilha de controle mensal, a qual será utilizada para calcular o número de folgas a serem concedidas. **Ex.: Se um Empregado embarca por 10 (dez) dias, ele deverá gozar o período mínimo de dias previsto no item 6.5 abaixo logo após o seu desembarque e as folgas remanescentes serão lançadas em uma planilha de controle de folgas ("Planilha de Folgas").**

- Mantém o gozo mínimo de 1/3 imediato das folgas.

- Horas extras de 50ª nos dias normais e 100% nos domingos e feriados. **Dúvida em relação do que se trata: do dia inteiro que tem regramento próprio (repouso remunerado e folga compensatória) e não é passível de banco de horas ou apenas as horas que extrapolam esses dias devem ser ressarcidas como horas extras).**

**OBS: Estabelece banco de dias o que inviabiliza no todo ou em parte as folgas suprimidas e não gozadas imediatamente após os desembarques que eram quitadas no**

---

prazo máximo de 60 dias e a empresa quer rever essa cláusula. O THM (total de horas mensais) dos trabalhadores administrativos a empresa física com THM de 220 e não 200 horas como o correto para jornada de 40 horas semanais.

4) Os empregados da Expro poderão deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário por até 03 dias por ano para acompanhar filhos de até doze anos idade, em consulta médicas, desde que apresente os recibos e/ou comprovante das consultas médicas prestadas.

5) A Expro deve se abster de, por meio de seus representantes, cometer, permitir ou tolerar práticas vexatórias ou humilhantes contra seus empregados, diretos ou terceirizados, que caracterizem assédio moral.

6) Nos regimes A e B do item 6.1 acima, o Adicional de Sobreaviso Proporcional ("ASP") no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre os dias efetivamente à disposição da EXPRO, conforme discriminado nas folhas de ponto preparadas e assinadas pelos Empregados e aprovadas por seus Supervisores. ( Regime mais prejudicial pois o artigo 244 da CLT de 1/3 da hora não trabalhada em regime administrativo das letras A e B em escalas pré fixadas de prontidão( sobreaviso ) em suas casas e percebendo o dia com horas extras pelo efetivo trabalho na base.

7) A EXPRO realizará o pagamento de adicional de horas extras **fixas equivalente a 64% do salário base dos Empregados alocados nos regimes de trabalho D e E do item 6.1 acima**, com o objetivo de remunerar eventuais horas extras, havendo ou não a prestação de horas extraordinárias, ficando plenamente quitado todo e qualquer trabalho em regime de horas extras offshore ou onshore ("**hora exta fixa já existe mas a Expro regulamenta**"). **OBS: Consultem se a prática é melhor , igual ou pior do que está sendo proposto na minuta.**

8) A Expro reconhece todos os **feriados laborados nacionais, estaduais e municipais** mas quer lançar no banco de dias **estabelecido no item 6.6.**

9) **Auxílio Creche de 700 reais. Era R\$625,00.**

10) **Ticket refeição de R\$ 46,00. Era R\$ 43,00.**

11) **Auxílio Alimentação de R\$ 500,00. Era R\$ 460,00.**

---

**12) O empregado da Expro deverá atender às normas internas de segurança e saúde do trabalho e as exigências emanadas dos clientes da EXPRO( 26.3).( Conflitua com o direito de recusa da cláusula 26.2).**

**13) garantia de emprego e salário para empregada gestante:23.1. A EXPRO garantirá emprego e salário para toda e qualquer gestante pelo prazo **06 (seis) meses** a partir do parto dos filhos. Aumenta**

Saudações Sindicais,

**Federação Única dos Petroleiros.**